



TERMO DE CONTRATO N.º. 053/23 QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º. 016/19
Pregão Presencial n.º. 008/19

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 042/19, DATADO DE 24/07/2019, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE PÃES, LANCHES E LEITE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMDEF (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E A PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CPF. n.º 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. Milena Cristina Goulart Bernardino**, brasileira, portadora do RG n.º 7.865.843 SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 268.700.668-84, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Matoso, n.º 1565, Apto 2, Bairro Piratininga II, CEP – 14.401-808, e, de outro lado, **PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA**, CNPJ - 00.777.195/0001-80, designada CONTRATADA, com sede Avenida Brasil, n.º 2915, Jardim Paulistano – CEP 14.402-440, na cidade de Franca/SP, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Valnei Ferreira Molina, CPF. n.º. 259.362.568-63 e RG n.º 27.140.041-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Berdu Garcia, n.º 971, Jardim Paulistano – CEP 14.402-457, na cidade de Franca/SP, Estado de São Paulo, devidamente identificados, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de fornecimento de pães, lanches e leite para os funcionários da EMDEF, datado de 24 de julho de 2019 (Processo Administrativo n.º. 016/19, Pregão Presencial n.º. 008/19), nos termos das Leis 13.303/2016 e 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/07/2023.

III– CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.



E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 15 de junho de 2023.

EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Milena Cristina Goulart Bernardino
Diretor-Presidente

Panificadora Paulistana de Franca Ltda

Valnei Ferreira Molina
CPF – 259.362.568-63

Testemunhas:

Deoclécio Deodato Diniz Neto
Diretor Administrativo

Lázaro Inácio de Almeida
Diretor Financeiro